

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA

Nº 02/2019

Dispõe sobre atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando, a organização administrativa disciplinada na lei Complementar 225/2017, que alterou o artigo 23, da Lei Complementar 168/2013 de criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

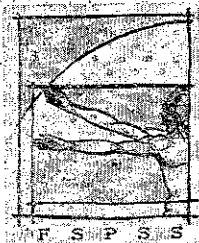
Considerando o que determina a lei 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública direta, indireta e fundacional;

Considerando o que determina a lei 10.520/02, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Considerando o que determina a lei 10.520/02, Art. 2º, IV determina que a autoridade competente designe, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o **pregoeiro** e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Considerando o disposto no artigo 2º da lei 8666/93, que determina que as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública direta e indireta, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei;

Considerando, a instalação do setor de Licitação e Compras desta Fundação de Saúde, com vistas ao procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisição de produtos, bem como aperfeiçoamento do serviço público neste sentido.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Considerando também, a capacitação da empregada Pública com a conclusão do Curso de Pregoeiro, ministrado pela empresa Viana Consultoria.

RESOLVE:

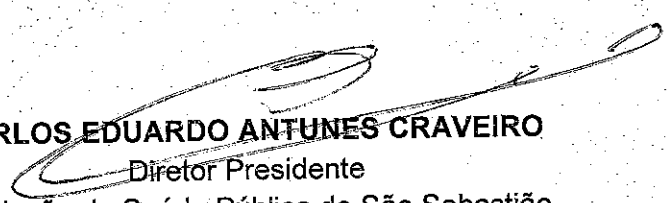
Artigo 1º - Atribuir, a **LANA MARIA SIQUEIRA BORGES**, auxiliar administrativo do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação a função de **PREGOEIRA** da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelo cargo.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. nº 2º da Resolução nº 32 do Conselho Curador, de 12/03/2018, retroagindo seus efeitos à 02/01/2019.

São Sebastião, 16 de janeiro de 2019.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra